



*Impr...*

Valide aqui este documento

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

LE5-SAEFF1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8D5TG-3X9YH-68LE5-SAEFF1

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p><b>MATRÍCULA Nº 100721.</b></p> <p><b>IMÓVEL:</b> Vaga de Garagem nº 95, situada no subsolo do Edifício "Medical Center" - Bloco A, da Quadra 716, do SHL/Sul, desta Capital, a ser construído na fração ideal de 0,560338, do terreno constituído pelo lote nº 09, da mesma quadra e setor, com a área privativa de 12,500m², área comum de 5,511m², área total de 18,011m² e a respectiva fração ideal de 0,002341 do terreno supracitado e das partes comuns. <b>Proprietário:</b> CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SANTANA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.028.778/0001-71. Registro anterior: Av.13 e R-20, da matrícula nº 22003, deste livro. Dou fé. Brasília, 23 de outubro de 1995.</p> <p><i>Joanes</i></p> <p><b>R-1-100721 - INCORPORAÇÃO.</b> A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte do CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SANTANA LTDA, já qualificado, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-20, na matrícula nº 22003, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65. Valor global do empreendimento: R\$1.582.856,06. Dou fé. Brasília, 23 de outubro de 1995.</p> <p><i>Joanes</i></p> <p><b>Av.2-100721 - ADITAMENTO.</b> Certifico que, em aditamento à abertura da presente matrícula, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o registro anterior da mesma é constituído, também, pelo R.2 das matrículas nºs 50204 a 50240, deste livro. O presente aditamento, por se tratar de autocorreição, foi feito com fulcro no que dispõe o Artigo 318 do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, publicado no Diário da Justiça de 16.06.94. Dou fé. Brasília, 20 de novembro de 1995.</p> <p><i>Joanes</i></p> <p><small>Carillo Flammartion Soares - Escrivão</small></p> <p>Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 16 de janeiro de 2002. OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p>	<p>Vide aditamento Av.2</p>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8D5TG-3X9YH-68LE5-SAEFF>

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES



Valide aqui este documento

**1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
100.721

ficha  
02

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8D5TG-3X9YH-68LE5-SAEFF>

**(Vaga de Garagem nº 95, sit. no subsolo do Ed. Medical Center-Bloco "A", Quadra 716, SHL/SUL)**

**R.3-100721 - INCORPORAÇÃO.** De acordo com petição de 04/09/2001, acompanhada de fotocópia da Alteração e Consolidação Contratual nº 14, datada de 05/03/1997, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 970354347, em 08/08/1997, da fotocópia da Alteração Contratual nº 05, datada de 30/07/1996, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 970453388, em 08/08/1997, da fotocópia da Retificação e Ratificação do Protocolo da Incorporação, datada de 03/11/1998, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 98/053335-0, em 16/11/1998, e das Certidões Simplificadas, expedidas em 24/08/2001 e 20/12/2001, respectivamente, pela referida Junta Comercial, o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SANTANA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.028.778/0001-71, foi incorporado pela VIENGE - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.682.740/0001-55, passando o imóvel objeto desta matrícula a integrar o patrimônio da incorporadora, pelo valor de R\$235.665,74, nele incluído o de outros imóveis. DOU FÉ. Em, 16/01/2002.

Escrevente

**Av.4-100721 - CONSTRUÇÃO.** De acordo com petição de 04/09/2001, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 009/99, expedida em 29/01/1999, pela Região Administrativa de Brasília - RA-I-DLO/GDF, da CND do INSS nº 004382002-23001040, emitida em 07/01/2002, extraída via Internet, nos termos da O.S. nº 207, de 08/04/1999, publicada no D.O. de 15/04/1999, e da CPTCF/SRF, com efeitos de negativa, nº E-4.895.711, pela proprietária, VIENGE - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$1.000.000,00. DOU FÉ. Em, 16/01/2002.

Escrevente

**R.5-100721 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** De acordo com Instrumento Particular de 01/02/1999, a proprietária, VIENGE - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, instituiu o Condomínio do Edifício "MEDICAL CENTER", construído em parte do Lote nº 09, da Quadra 716, do SHL/SUL, desta Capital, do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, nos termos do registro nº R.23, da matrícula nº 22003, deste Livro, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$1.000.000,00. DOU FÉ. Em, 16/01/2002.

Escrevente

**Av.6-100721 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** De acordo com Instrumento Particular de 01/02/1999, pela proprietária, VIENGE - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi instituída a Convenção de Condomínio do Edifício "MEDICAL CENTER", construído em parte do lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 7975, no Livro 03, de Registro Auxiliar, deste Serviço Registral. DOU FÉ. Em, 16/01/2002.

Escrevente

**R.7-100721 - COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 20/11/2001, no Livro 2297-E, fls.155/156, no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente VIENGE - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.3 supra, à adquirente FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com sede nesta capital, CNPJ nº 36.759.181/0001-81, pelo preço de R\$24.000,00, sem condições, nele incluído o de outros imóveis. DOU FÉ. Em, 25/01/2002.

Escrevente,

**R.8-100721 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - De acordo com mandado acompanhado da certidão datados de 25/05/2016 e 28/07/2016, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 506657, em 24/10/2016, expedidos pela Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF, extraídos dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0000639-65.2015.5.10.0009, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor da devedora FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, o imóvel objeto desta





Valide aqui este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
100.721	02
	Verso

matricula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$41.968,35, ficando como fiel depositária Nadjia Regina Vieira Cavalcante carvalho. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/11/2016.  
Escrevente *[Assinatura]*

Av.9-100721 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201904.1110.00769140-IA.360, datada de 11/04/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 533563, em 15/04/2019, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00111305420165180016, decretada pela 16ª Vara Federal do trabalho de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/05/2019.  
Escrevente *[Assinatura]*

Av.10-100721 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201908.2013.00904117-IA-250, datada de 20/08/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 537662, em 22/08/2019, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00111463820165180006, decretada pela 6ª Vara do trabalho de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/09/2019.  
Escrevente *[Assinatura]*

Av.11-100721 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202010.1914.01358291-IA-150, datada de 19/10/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 551499, em 20/10/2020, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00111463820165180006, decretada pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em desfavor de FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 05/11/2020.  
Escrevente *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8D5TG-3X9YH-68LE5-SAEFF>

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA**

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel**, até 06 de setembro de 2024, não constar nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS -> R-8; Av-9; Av-10; Av-11. DOU FÉ.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2024. Último Ato: Av-11.

\* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

\* **A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br)**

Pedido nº 786606, Selo Digital: TJDFT20240280068780JPUM

Emol.: R\$35,98 - F.R.C.: R\$2,52 - ISSQN: R\$1,93 - Total: R\$40,43

\* Solicitada no ONR. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

